



PROCESSO N°: WS2095643644

REQUISIÇÃO DE COMPRA: 3000682476

EDITAL N.º: 021/2026

MODALIDADE: Ato Convocatório

OBJETO: Contratação de serviços contínuos de administração, gerenciamento, emissão, distribuição e fornecimento de vale refeição e vale alimentação, mediante créditos mensais em cartões eletrônicos equipados com chip de segurança, destinados aos colaboradores da Fundação Butantan e associados à ASIB.

COMUNICADO DE CONTINUIDADE DE CERTAME E SOLICITAÇÃO DE DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

A Comissão de Licitação da **FUNDAÇÃO BUTANTAN**, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com as regras estabelecidas no instrumento convocatório em epígrafe, vem a público comunicar aos interessados e, em especial, à licitante classificada em primeiro lugar, **VB SERVIÇOS (SEM PARAR)**, inscrita no CNPJ sob o nº 00.288.916/0010-80, o que segue:

- 1. DO PARECER DA ÁREA TÉCNICA EM ANEXO:** Após a realização e conclusão dos testes práticos e objetivos referentes à **Prova de Conceito (POC)**, previstos nas cláusulas editalícias vigentes, a Área Técnica de Benefícios emitiu **PARECER TÉCNICO FAVORÁVEL** à aprovação da empresa VB SERVIÇOS.
- 2. DA SOLICITAÇÃO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:** Dando estrito cumprimento e continuidade aos trâmites regulares deste processo licitatório, fica a empresa **VB SERVIÇOS (SEM PARAR)** formalmente convocada a apresentar todos os **DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO** exigidos pelo instrumento convocatório.
- 3. DOS PRAZOS E FORMA DE ENVIO:** Os documentos deverão ser inseridos e enviados diretamente por meio da plataforma eletrônica **ARIBA**, em conformidade com as diretrizes do certame, até 03/07/2026 às 12:00 (Horário de Brasília).

A ausência de envio da documentação exigida importará na desclassificação da licitante, passando-se à convocação das subsequentes.

São Paulo, 30 de junho de 2026

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO
FUNDAÇÃO BUTANTAN**



36 - COMUNICADO DA COMISSAO_30062026_120647

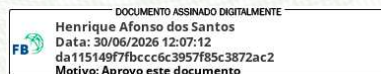
Henrique Afonso dos Santos
221.363.078-00

Código do documento
fdf32d03b8c3af3ea6760eff9e58c851

Assinaturas



Henrique Afonso dos Santos
henrique.santos@fundacaobutantan.org.br



Ana Carolina Inez de Oliveira
ana.oliveira@fundacaobutantan.org.br



Eventos do documento

30 Jun 2026, 12:06:47

Documento **criado** por: Henrique Afonso dos Santos. Email:
henrique.santos@fundacaobutantan.org.br. DATE_ATOM: 2026-06-30T12:06:47-03:00

30 Jun 2026, 12:07:12

Documento **assinado** por: Henrique Afonso dos Santos (Fundação Butantan) . Email:
henrique.santos@fundacaobutantan.org.br - IP: 2.16.108.57. DATE_ATOM:
2026-06-30T12:07:12-03:00

30 Jun 2026, 16:07:50

Documento **assinado** por: Ana Carolina Inez de Oliveira (Fundação Butantan) . Email:
ana.oliveira@fundacaobutantan.org.br - IP: 2.16.108.56. DATE_ATOM: 2026-06-30T16:07:50-03:00

Hash do documento original

(md5) 98980123c4b1e9aa133c5a7b852e4c05

(sha256) 1b5e7327028d4f2ba60e3bdd502c56eb801799e21f9370ebfbd2f5cfe6e7cb88

Este log pertence **única e exclusivamente** aos documentos de HASH acima.

Este documento está assinado e certificado por Butansign

Validar documento em: <https://fundacaobutantan.org.br/assinaturas/confirmacao>

PARECER DA ÁREA TÉCNICA - Área de Benefícios

EDITAL N.º 021/2026

REQUISIÇÃO DE COMPRA: 3000682476

PROCESSO N.º: WS2095643644

REFERÊNCIA: PROCESSO N.º WS2095643644

ATO CONVOCATÓRIO EDITAL N.º 021/2026

REQUISIÇÃO DE COMPRA: 3000682476

OBJETO: Contratação de serviços contínuos de administração, gerenciamento, emissão, distribuição e fornecimento de vale-refeição e vale-alimentação.

1. INTRODUÇÃO

Trata-se de parecer emitido pela área técnica competente a respeito da realização da Prova de Conceito (POC), em cumprimento às exigências estabelecidas no instrumento convocatório do certame em epígrafe, promovido pela Fundação Butantan.

A finalidade deste documento é atestar a conformidade e a interoperabilidade da solução tecnológica apresentada pela licitante classificada em primeiro lugar, servindo como instrução técnica a ser formalmente juntada ao processo licitatório.

2. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL E CLÁUSULAS EDITALÍCIAS PERTINENTES

A realização e a avaliação da Prova de Conceito fundamentam-se de forma estrita nas seguintes cláusulas e previsões do Edital n.º 021/2026:

- **Cláusula 1.6 (Diligências Complementares - POC):** Estabelece a prerrogativa da Fundação Butantan de convocar a licitante mais bem classificada para submeter-se à Prova de Conceito, visando comprovar na prática a tecnologia de Arranjo de Pagamento Aberto (bandeira universal) e a efetiva interoperabilidade entre a emissora e a rede de adquirentes.
- **Cláusula 1.6.1 (Objetivo do Teste):** Define o escopo da avaliação, que exige a comprovação de que o benefício pode ser utilizado em qualquer estabelecimento comercial credenciado à bandeira, independentemente de convênio direto com a operadora, cumprindo o art. 177 do Decreto n.º 12.712/2025 e a Lei n.º 14.442/2022.
- **Cláusula 1.6.2 (Prazo e Material de Entrega):** Determina a entrega de 01 (um) cartão físico ativo com chip de segurança (EMV) carregado com saldo simbólico de R\$ 10,00, além do guia rápido de utilização e indicação formal de bandeira universal.

- **Cláusula 1.7 (Procedimento do Teste de Amostra):** Regulamenta o rito de conferência visual/segurança e o teste de interoperabilidade real em rede neutra, priorizando estabelecimentos que não exibam material publicitário da licitante.
- **Cláusula 1.7.1 (Critérios de Reprovação):** Delimita as falhas técnicas eliminatórias, tais como transações negadas, restrições de rede (Arranjo Fechado), necessidade de digitação manual de códigos, ausência de chip ou divergências com a Declaração de Conformidade Tecnológica (Anexo VII).

3. DA EXECUÇÃO DOS TESTES E RESULTADOS OPERACIONAIS

3.1 Da Tempestividade e Identificação da Licitante

Registra-se que a empresa classificada em 1º lugar: **VB SERVIÇOS (SEM PARAR)**, inscrita no CNPJ 00.288.916/0010-80, apresentou tempestivamente, o cartão físico ativo e demais insumos correlatos necessários para a realização da Prova de Conceito (POC), cumprindo integralmente as exigências formais contidas na Cláusula 1.6.2 do Edital.

3.2 Do Desenvolvimento dos Testes

Em observância ao rito procedimental fixado no edital, a área técnica realizou os testes práticos de amostragem, detalhados a seguir:

- **Verificação Visual e de Segurança (Cláusula 1.7, "a"):** Foi inspecionada a integridade física do cartão fornecido pela licitante. Constatou-se a presença obrigatória do Chip de segurança EMV e a identificação impressa do logotipo da bandeira universal de padrão técnico correspondente, em plena conformidade com as exigências editalícias.
- **Teste de Interoperabilidade em Rede Neutra (Cláusula 1.7, "b"):** A equipe técnica realizou uma transação real de compra em estabelecimento comercial do ramo pertinente, escolhido aleatoriamente e de forma neutra (sem qualquer publicidade da licitante no local). A transação trafegou com sucesso pela rede aberta, consumindo o valor dentro do saldo simbólico disponibilizado para o teste.
- **Avaliação de Critérios de Reprovação (Cláusula 1.7.1):** A amostra testada não apresentou nenhuma das falhas impeditivas listadas no edital. A transação foi processada de maneira instantânea, sem mensagens de erro do emissor, sem necessidade de digitação manual de códigos pelo lojista e sem dependência exclusiva de aplicativos de celular (QR Code proprietário), comprovando o funcionamento nativo do cartão físico.
- **Conformidade Tecnológica:** Verificou-se total aderência entre a tecnologia validada na amostra e as especificações contidas no Anexo VII (Declaração de Conformidade Tecnológica) apresentada na fase de habilitação.

5. ANEXO DAS IMAGENS REALIZADAS DURANTE A PROVA DE CONCEITO:

5.1. Verificação Visual e de Segurança do cartão:



5.2. Teste de Interoperabilidade em Rede Neutra

- Terminal POS (Point of Sale) - Máquina de cartão:



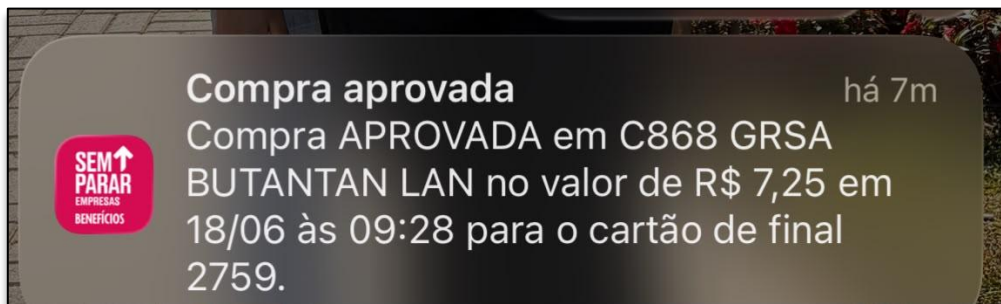
- Comprovante de pagamento Vale Refeição – Lanchonete



- Comprovante de pagamento Vale Alimentação – Mercado



- Mensagem do aplicativo – Compra APROVADA.



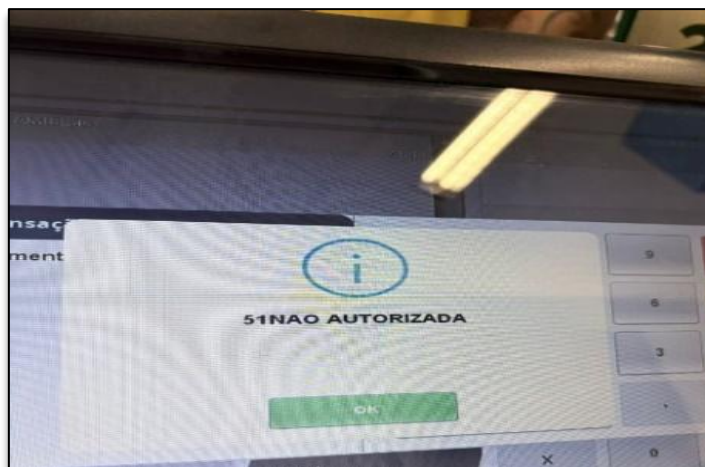
- Saldo



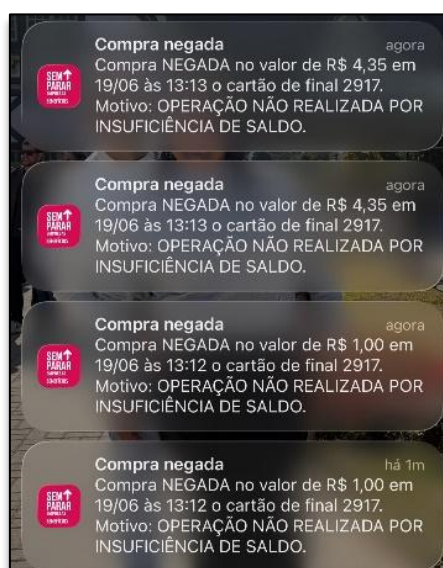
- Teste fora da política de uso – Farmácia - Terminal POS (Point of Sale) - Máquina de cartão



- Tela de sistema do estabelecimento (Farmácia)



- Mensagem do aplicativo – Compra REPROVADA.



4. CONCLUSÃO E PARECER TÉCNICO

Diante do exposto e fundamentando-se nos resultados dos testes práticos e objetivos executados, esta área técnica de Benefícios emite **PARECER TÉCNICO FAVORÁVEL** à aprovação da licitante **VB SERVIÇOS (SEM PARAR)**, inscrita no CNPJ 00.288.916/0010-80, na fase de Prova de Conceito (POC). Restou comprovado que a solução tecnológica apresentada cumpre, de forma integral e irrestrita, os requisitos de Arranjo de Pagamento Aberto, capilaridade automática e interoperabilidade sistêmica estipulados no Edital nº 021/2026, guardando estrita consonância com a legislação correlata do Programa de Alimentação do Trabalhador - PAT (Lei nº 14.442/2022 e Decreto nº 12.712/2025).



Encaminha-se o presente instrumento devidamente instruído com o comprovante físico da transação realizada e aprovada (evidência material/cupom de transação), para regular juntada aos autos do processo licitatório, em estrito cumprimento ao rito formal estabelecido na Cláusula 1.7.2 do instrumento convocatório.

Área de Benefícios - Fundação Butantan

São Paulo, 24 de junho de 2026.

ALYNE COSTA DE LIMA
Analista de Benefícios

DANIELE FELIX DOS SANTOS
Coordenador de Benefícios

RAFAEL DE PAULO RESENDE
Gerente de Remuneração e Benefícios

NATHANAEL GOUVEIA ZANINI
Diretor Técnico de Remuneração e Operações de RH



POC Licitação PAT – Parecer da Area Tecnica – Teste de Cartao VR/VA_26062026_085747

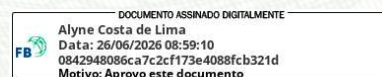
Alyne Costa de Lima
395.914.908-52

Código do documento
afcdc4e77747fd8fac2366859d6cd2e0

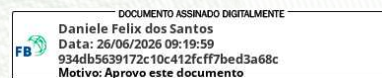
Assinaturas



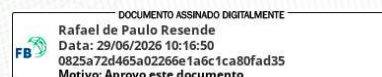
Alyne Costa de Lima
alyne.lima@fundacaobutantan.org.br



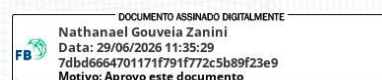
Daniele Felix dos Santos
daniele.fsantos@fundacaobutantan.org.br



Rafael de Paulo Resende
rafael.resende@fundacaobutantan.org.br



Nathanael Gouveia Zanini
nathanael.zanini@fundacaobutantan.org.br



Eventos do documento

26 Jun 2026, 08:57:49

Documento **criado** por: Alyne Costa de Lima. Email: alyne.lima@fundacaobutantan.org.br.
DATE_ATOM: 2026-06-26T08:57:49-03:00

26 Jun 2026, 08:59:10

Documento **assinado** por: Alyne Costa de Lima (Fundação Butantan) . Email:
alyne.lima@fundacaobutantan.org.br - IP: 2.16.108.56. DATE_ATOM: 2026-06-26T08:59:10-03:00

26 Jun 2026, 09:19:59

Documento **assinado** por: Daniele Felix dos Santos (Fundação Butantan) . Email:
daniele.fsantos@fundacaobutantan.org.br - IP: 2.17.42.241. DATE_ATOM:
2026-06-26T09:19:59-03:00



BUTANSIGN



29 Jun 2026, 10:16:50

Documento **assinado** por: Rafael de Paulo Resende (Fundação Butantan) . Email: rafael.resende@fundacaobutantan.org.br - IP: 2.16.108.57. DATE_ATOM: 2026-06-29T10:16:50-03:00

29 Jun 2026, 11:35:29

Documento **assinado** por: Nathanael Gouveia Zanini (Fundação Butantan) . Email: nathanael.zanini@fundacaobutantan.org.br - IP: 2.16.108.56. DATE_ATOM: 2026-06-29T11:35:29-03:00

Hash do documento original

(md5) 9158b21a9b92548ce09f96a59d7a24b8

(sha256) 06c8595694aaf198379b1b97154a2c9508af2938abcfec15388f8e01414be1b6

Este log pertence **única e exclusivamente** aos documentos de HASH acima.

Este documento está assinado e certificado por Butansign

Validar documento em: <https://fundacaobutantan.org.br/assinaturas/confirmacao>